



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 008/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO GRANDO, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica e, em conformidade com Resolução Legislativa Nº 004/2013, de 07 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.073/2021, de 19 de agosto de 2021, editado pelo Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido turno único contínuo de (06) seis horas diárias no serviço público da Câmara de Vereadores, no horário compreendido das 7h às 13h, com início no dia 01 de setembro de 2021 e término no dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Poderá ser antecipado o término do turno único estabelecido no *caput*, bem como, prorrogado sua vigência se verificado a conveniência e o interesse público.

Art. 2º - Findo o período estabelecido para o turno único, os servidores da Câmara retornarão a jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Nos dias em que se realizarem reuniões ordinárias, extraordinárias, o horário de trabalho será normal, no turno da manhã das 8h às 11h30min e, pela tarde, das 13h30min às 17h.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida, 31 de agosto de 2021.

Ver. CLÁUDIO GRANDO
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 31.08.2021

Ver^a. DAIANE BARANCELLI
Secretaria